

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - RCA nº 1.673, item 3, pauta 130 de 24-11-2021.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

3. PRINCÍPIOS

3.1 Na Petrobras, a distribuição da remuneração ao acionista seguirá o disposto nas normas legais, estatutárias, e na presente Política de Remuneração aos Acionistas (“Política”).

3.2 A Petrobras busca, por meio da Política, garantir a sua perenidade e sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos e conferir previsibilidade ao fluxo de pagamentos da remuneração aos acionistas. Conseqüentemente, o pagamento da remuneração ao acionista não deve comprometer a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia.

4. DIRETRIZES

PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

4.1 A Companhia estabelece uma remuneração mínima anual de US\$ 4 bilhões para exercícios em que o preço médio do *Brent* for superior a US\$ 40/bbl, a qual poderá ser distribuída independente do seu nível de endividamento, desde que observados os princípios previstos nessa Política.

4.1.1 A remuneração mínima anual será equivalente para as ações ordinárias e as ações preferenciais, desde que supere o valor mínimo para as ações preferenciais previsto no Estatuto Social da Companhia.

4.2 Em caso de dívida bruta igual ou inferior a US\$ 65 bilhões e de resultado positivo acumulado, a serem verificados no último resultado trimestral apurado e aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia deverá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme equação abaixo, desde que o

resultado desta fórmula seja superior ao valor previsto no item 4.1 e não comprometa a sustentabilidade financeira da Companhia:

Remuneração aos acionistas = 60% x (Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais - Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis)

Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais: correspondem ao fluxo de caixa operacional (FCO) apresentados na demonstração dos fluxos de caixa do consolidado.

Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis: correspondem aos investimentos realizados pela companhia nos ativos imobilizados e intangíveis, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa do consolidado. Não serão adicionados os recebimentos e/ou deduzidos os pagamentos de outras transações das atividades de investimentos e de financiamentos apresentadas na demonstração dos fluxos de caixa do consolidado.

4.2.1 A Companhia estabeleceu o nível de endividamento bruto ótimo de US\$ 60 bilhões, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis. Para fins do item do 4.2 dessa Política, a Companhia adotará parâmetro mais flexível, aplicando o endividamento bruto de US\$ 65 bilhões como critério para definição da forma de apuração da remuneração a ser distribuída.

4.3 Independentemente do seu nível de endividamento, a Companhia poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o dividendo mínimo legal obrigatório e/ou os valores estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2, desde que a sustentabilidade financeira da Companhia seja preservada.

4.4 A distribuição de remuneração aos acionistas deverá ser feita trimestralmente.

4.5 A Companhia poderá excepcionalmente promover a distribuição de dividendos mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido, uma vez atendidas as regras previstas na Lei 6.404/76 e observados os critérios definidos na presente política.